



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE  
BAIXO/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –  
APAE DE CAPIVARI DE BAIXO.**


**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.780.441/0001-60, estabelecido à Rua Ernani Cotrin, nº 187, Centro, Capivari de Baixo/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MÁRCIA ROBERG CARGNIN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei Municipal nº 35, de 15.06.1993, inscrito no CNPJ sob o nº 10.971.858/0001-57, estabelecido na Rua Ernani Cotrin, nº 187, Centro, Capivari de Baixo/SC, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, **PLINIO DA SILVA VIEIRA** doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capivari de Baixo**, entidade inscrita no CNPJ sob nº 01.780.789/0001-03, sediada na Avenida General Mendonça Lima, bairro Centro em Capivari de Baixo - SC, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu Presidente Gaspar Oliveira Antônio, inscrito no CPF nº 029.889.099-20, com base no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, conforme Portaria 1.635/GM de 12/09/2002 e Portaria 3.687/2017/MS celebram o **Primeiro TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO nº 001/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 01/2023, que passa(m) a ter a seguinte redação respectivamente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 20.619,96 (vinte mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) mensais à Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE de Capivari de Baixo/SC, destinados a custear as despesas específicas de assistência à saúde na área ambulatorial de pacientes SUS do município de Capivari de Baixo/SC de forma complementar no atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do

  
Gaspar Oliveira Antônio  
Presidente  
APAE- Capivari de Baixo





desenvolvimento neuropsicomotor, reabilitação em comunicação alternativa; acompanhamento neuropsicológico e psicopedagógico de pacientes em reabilitação e atendimento/acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências dentro da atenção básica, visando dispor de uma rede mais ampla possível de serviços de saúde conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS AO CONVÊNIO

2.1 O valor correspondente ao convênio equivale a R\$ 20.619,96 (vinte mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) mensais via Fundo Municipal de Saúde – FMS, mediante o crédito de repasse feito pelo Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo único: O valor corresponde às deliberações da Portaria 3.687/2017/MS, onde define o teto financeiro de forma per capita atingindo este valor mensal.

2.2 Os valores dotados para custeio dos serviços prestados em decorrência deste Convênio podem ser reajustados conforme atualização dos valores da Tabela SUS, sendo o reajuste oficializado em termo aditivo.

2.3 Os saldos de Convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização for em prazos menores que um mês.

Parágrafo Único. Os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

2.4 Havendo saldo do Convênio ao término de sua vigência, a CONVENIADA é obrigada a restituir os recursos para o CONVENENTE.

2.5 Suprimido.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos destinados ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde orçamento de 2024 – Despesa 07 Elemento 3.3.50.39.50.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

3.1 Fica alterada a redação do item 3.2 da CLAUSULA TERCEIRA DO TERMO DE CONVÊNIO 001/2023, passando a vigor da seguinte forma:

  
Gaspar Oliveira Antônio  
Presidente  
APAE- Capivari de Baixo







## CLAUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DOS CONVENIADOS

### 3.1 (...)

### 3.2 COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

- a) Transferir os recursos à Conveniada, o valor equivalente tratado na Clausula Primeira deste ADITIVO visando a complementaridade nos atendimentos e assistência a saúde de pacientes do município conforme objeto do Convênio;
- b) Depositar a importância prevista na Clausula Segunda deste convênio até o décimo dia útil de cada mês, em 12 parcelas a partir de janeiro de 2024 em conta mantida pela Conveniada, agência 2362 Conta 61.999-9 operação 003.
- c) Apurar a efetividade dos serviços e atendimentos realizados pela Conveniada a título de avaliação da evolução e melhora dos pacientes em tratamento conforme caso a caso objeto deste Convênio;
- d) Receber os relatórios resumidos de aplicação e despesas dos recursos repassados por este Convênio no setor de convênios e no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, ao final de cada exercício financeiro.
- e) Monitorar e avaliar a realização dos serviços realizados pela conveniada através de visitas periódicas por equipe da Secretaria Municipal de saúde designada por seu dirigente e através de relatórios mensais recebidos da Conveniada;
- f) Prestar informações ao Conselho Municipal de Saúde acerca do repasse e dos serviços realizados objeto deste convênio;

## CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

4.1 Fica suprimido item 5.3 da CLAUSULA QUINTA do TERMO DE CONVÊNIO 001/2023 quanto ao controle, avaliação, vistorias e fiscalização ao cumprimento do objeto deste aditivo de convênio.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente aditivo de convênio 001/2023 terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município, quando então será automaticamente rescindido, independente de qualquer prévio aviso ou comunicação, exceto se as partes convencionarem a prorrogação do prazo de vigência mediante termo aditivo assinado dentro de 30 dias antes de seu término.

## CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Gaspar Oliveira Antônio  
Presidente  
APAE- Capivari de Baixo





**6.1** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

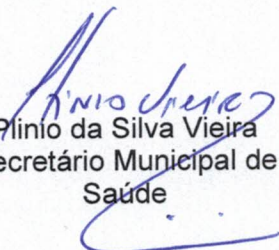
7.2 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes em 02 vias, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

7.3 Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Termo de Convênio objeto deste Termo Aditivo.

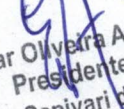
Capivari de Baixo/SC, 26 de janeiro de 2024.



Marcia Roberg Carginin  
Prefeita Municipal





Plínio da Silva Vieira  
Secretário Municipal de  
Saúde



Gaspar Oliveira Antônio  
Presidente  
APAE - Capivari de Baixo  
Gaspar Oliveira Antônio  
Presidente da APAE

Testemunhas:

1ª João Victor Torres Bandeira 

2ª Camilla Becko Guimarães -  - 057.306.089-24

Escola Especial São Francisco de Assis e  
Centro de Reabilitação e Avaliação Diagnóstica - CREAD  
Avenida General Mendonça Lima, Nº. 399 - Centro  
Capivari de Baixo - SC - CEP 88745-000  
Fone: (48) 3623.0130 | Fax: (48) 3623.0130  
[capivaridebaixo@apaebrazil.org.br](mailto:capivaridebaixo@apaebrazil.org.br) | [www.capivaridebaixo.apaebrazil.org.br](http://www.capivaridebaixo.apaebrazil.org.br)



# **PLANO DE APLICAÇÃO** **E TRABALHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CAPIVARI DE BAIXO**

**(TERMO DE CONVÊNIO)**  
**SUS**

**R\$ 247.439,52**  
**(ANUAL)**

**EXERCÍCIO DE 2024**




Centro de atendimento educacional especializado/CAESP  
São Francisco de Assis e Centro de Reabilitação e  
Avaliação Diagnóstica - CREAD  
Avenida General Mendonça Lima, N°. 399 - Centro  
Capivari de Baixo - SC - CEP 88745-000  
CNPJ: 01.780.789/0001-03  
Fone: (48) 3623.0130 | Fax: (48) 3623.0130  
E-mail: [apaecapivari@hotmail.com](mailto:apaecapivari@hotmail.com)



## PLANO DE APLICAÇÃO E TRABALHO

CONVÊNIO SUS / 2024

  
Gaspar Oliveira Antônio  
Presidente  
APAE- Capivari de Baixo

Capivari de Baixo/SC, janeiro de 2024.

## **1- IDENTIFICAÇÃO:**

### **1.1. Nome do Projeto:**

Instituição Proponente: Escola Especial São Francisco de Assis

CNPJ: 01.780.789/0001-03

Endereço: Avenida General Mendonça Lima, 399 - centro.

Telefone: (48) 3623 01 30

### **1.2.- Responsável pela Instituição Proponente:**

Nome: Gaspar Oliveira Antônio

Endereço: Rua João Heleodoro de Souza, N°327 – Santo André

Telefone:(48) 99651-6235

E-mail:[apaecapivari@hotmail.com](mailto:apaecapivari@hotmail.com)/ [gasparliveira2010@hotmail.com](mailto:gasparliveira2010@hotmail.com)

## **2 - CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

A associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE de Capivari de Baixo, é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivos e outros, sem fim lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro no município de Capivari de Baixo, com inscrição no Ministério da Fazenda, CNPJ sob o número 017807890001-03. Sua fundação aconteceu em 16 de Janeiro de 1997, por um grupo de pessoas da comunidade que preocupados com as pessoas com deficiência do município, que até então eram atendidas na APAE de Tubarão. Em 1999 numa negociação entre a Companhia Siderúrgica Nacional- CSN e a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, sendo que a Prefeitura conseguiu a doação de todas as instalações de onde funcionava o jardim de infância Cristo Rei que a partir dali passou a pertencer a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari de Baixo.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ APAE de Capivari de Baixo mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado/CAESP São Francisco de Assis é uma importante organização na cidade, que vem através dos anos desenvolvendo um trabalho efetivo junto à comunidade, atendendo com eficiência uma quantidade considerável de pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.



Atualmente a instituição atende a 160 alunos desde o seu nascimento até a idade adulta, com atendimento, Pedagógico, Esportivo, Psicológico, Psiquiátrico, Fonoaudiológico, Audiometria, Sala Sensorial, Fisioterapêutico, Terapêutico Ocupacional, Assistente Social, Artes, Música, Equoterapia, Informática Educativa, Pediasuit, Sala de Temperos (culinária), Sala de Atendimento Odontológico, Horta Modelo, Órteses, PARAJASC, Festivais Regionais e Estaduais.

### **3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA**

No Brasil, segundo Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 14,5% da população apresenta alguma deficiência intelectual, múltipla, visual, auditiva ou de locomoção. As pessoas com Deficiências intelectuais e múltiplas, segundo a OMS, representam hoje, pelo menos 10% da nossa população. No Brasil estima-se que 17 milhões de cidadãos com deficiência, estão lutando, pela conquista plena de seus direitos e cidadania.

Sabidos que a SAÚDE é um direito humano fundamental, reconhecido por todos os foros mundiais e em todas as sociedades, é hoje uma das causas que exige atenção do Poder Público, de empresas preocupadas com a qualidade de vida das mesmas e de toda sociedade civil.

Assim, amparados pelo conceito da OMS sobre qualidade de vida como “um estado de completo bem estar físico, mental e social, não somente a ausência de doença ou enfermidade”, a APAE de Capivari de Baixo vem ao longo dos seus 26 anos, desenvolvendo ações destinadas ao atendimento das pessoas com deficiência de forma integral, estando ligada aos diversos seguimentos da sociedade, com objetivo de promover a educação, inclusão social, e promoção da saúde por intermédio de atendimentos médico, psicológico, fisioterápico, fonoaudiológico, terapêutico ocupacional, odontológico, equoterápico e de assistência social, realizados através de uma equipe multidisciplinar a qual também realizam avaliações diagnósticas gratuitamente a população do município.

Diante destes fatos, cabe ressaltar que todo recurso adquirido através do repasse do SUS, será destinado nas despesas e manutenção da instituição, além dos custeios das folhas de pagamento e encargos sociais.



## **4 - OBJETIVO**

Realizar serviços de atendimento e reabilitação às pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e seus familiares, de forma contínua, permanente e planejada, envolvendo os serviços nas áreas: médica, fisioterapia, equoterapia, psicologia, reabilitação em pediasuit, assistência social, equoterapia, odontologia e ações de prevenções, objetivando a execução de programas que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos e seus familiares.

### **4.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ✓ Defender e fazer cumprir os Direitos Humanos, o que, para nós significa valorizar a diversidade e promover a dignidade das pessoas com Deficiência bem como a aproximação da ação institucional com a família, para que oportunizem a essas pessoas a falarem sobre si e buscarem assegurar seus direitos, através dos órgãos ou espaços institucionais de controle social das Políticas Públicas.
- ✓ Trabalhar constantemente a inclusão das pessoas com Deficiência com toda a Equipe Técnica;
- ✓ Participação dos profissionais da instituição em fóruns e congressos com o intuito de aperfeiçoamento;
- ✓ Aconselhamento, assessoramento, encaminhamentos para aconselhamentos jurídicos, processos de curatela, palestras com o intuito de abordar a prevenção de diversas Deficiências;
- ✓ Aquisição de materiais que venham suprir as necessidades de toda a equipe técnica para o bom desempenho dos alunos.



## 5 - EIXOS DE ATUAÇÃO

Através deste plano, visamos o atendimento da demanda de 160 (cento e sessenta) educandos com deficiência, além da comunidade externa que demanda de avaliações diagnósticas, estimando 05 avaliados mensalmente. Envolvendo saúde, educação e assistência social.

PROGRAMA/ATUAÇÃO
Reabilitação aos alunos da instituição;
Avaliação diagnóstica através da equipe técnica;
Integração entre família x escola
Prática Equoterápica;
Ação social;
Prevenção as Deficiências;
Pediasuit;
Audiometria;
Atendimentos domiciliares, visitas através da equipe técnica;
Parceria com a PMCB, tratamento odontológico;
Participação em eventos culturais, encontros e integração entre as APAES;
Participação em desfile cívico.
Custeio das folhas de pagamento; Encargos sociais e Despesas e manutenções da instituição.

## 6 – ACESSIBILIDADE

Enquanto seres humanos aprendemos a nos relacionar e a enfrentar situações do dia-a-dia e conseqüentemente criando nossos vínculos de fortalecimento, pois é nas relações formamos nossa identidade. Desta forma os serviços prestados pela instituição estão ligados aos diversos segmentos da sociedade, com o objetivo de promover a inclusão social.



## 7 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO

Temos como objetivo defender os direitos humanos, o que, para nós significa valorizar a diversidade e promover a dignidade, visando o desenvolvimento de suas potencialidades, valorização, autoestima e o pleno exercício da cidadania, proporcionando condições para a sua inclusão no meio social, tornando o aluno membro de uma sociedade onde ele exerce os valores de liberdade, justiça e dignidade e que leve a sociedade a ter na participação o alicerce de sua prática pedagógica, igualitária, sem discriminação de raça, cor, sexo, ideologia ou credo religioso.

## 8 - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROGRAMA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Médico	04	01
Assistente Social	24	01
Fisioterapeuta	20/24/04	03
Fonoaudióloga	24/08	02
Psicóloga	32/08	02
Equitador	08	01
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>156</b>	<b>10</b>

## 9 - QUADRO DE REPASSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

### 9.1 – REPASSE DO RECURSO SUS/2024

PAR	REPASSE REFERENTE AO MÊSES – ANO 2024					
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
12	20.619,86	20.619,86	20.619,86	20.619,86	20.619,86	20.619,86
-	20.619,86	20.619,86	20.619,86	20.619,86	20.619,86	20.619,86
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 247.438,32</b>

## 10 – CONTA BANCÁRIA PARA REPASSE DO RECURSO

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA – 2362

OPERAÇÃO – 003

CONTA CORRENTE – 61.999-9



## 11 - OUTRAS INFORMAÇÕES / AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Lei Utilidade Pública Federal nº 08071.000714/2008-51

Lei Utilidade Pública Estadual nº14.474

Lei Utilidade Pública Municipal nº 490/99

Certificado no CNAS nº 44006.001129/2002-21

Certificado Filiação Federação Nacional das APAES nº 1610

Certificado COMAS nº 001

CNPJ nº 01.780.789/0001-03      Inscrição Estadual – Isento

CEBAS – portaria nº43 de 31 de março de 2015 – Publicado DOU Nº62 de 01 de abril de 2015.

## 12 – PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Execução para o Ano de 2024.

O horário de atendimento em nossa Instituição será das 7h:30 às 11h:30 e das 13h:30 às 17h:30.


Quanto aos atendimentos dos programas e projetos oferecidos pela instituição, permanecemos com os serviços, além das realizações de avaliações diagnósticas, dando continuidade as práticas propostas e elegíveis à Educação Especial.

## 13 – LOCAL DA REALIZAÇÃO

Centro de Atendimento Educacional Especializado/CAESP São Francisco de Assis e Centro de Reabilitação e Avaliação Diagnóstica – CREAD da APAE de Capivari de Baixo.

---

**GASPAR OLIVEIRA ANTÔNIO**  
Presidente da APAE CB

  
Gaspar Oliveira Antônio  
Presidente  
APAE- Capivari de Baixo